



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## PORTRARIA Nº 030/2021 – MDCMB

*Dispõe sobre o horário de realização da sessão ordinária do dia 30 de abril de 2021, da Câmara Municipal de Bodó/RN, em razão da pandemia do coronavírus (COVID 19).*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a existência da segunda onda de casos de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), no Estado do Rio Grande do Norte, ensejando a adoção de medidas drásticas para a garantia do afastamento social;

**CONSIDERANDO** o restabelecimento das medidas previstas no Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, após o término da vigência do Decreto Estadual nº 30.490, de 14 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, estabelece como medida de enfrentamento ao coronavírus o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Estado do Rio Grande do Norte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, durante a semana das 22h às 06h da manhã do dia seguinte, como medida restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19; e

### **RESOLVE:**

Art.1º Definir, excepcionalmente, o horário da sessão ordinária da Câmara Municipal de Bodó/RN, do dia 30 de abril de 2021 (sexta-feira), para às 11:30h (onze horas e trinta minutos).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 29 de abril de 2021.

**Camila Isabele Souza Luiz**  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN